

Prefeitura Municipal de Iraquara



CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IRAQUARA-BA

Graciella Pereira Rocha
Presidente do Conselho

HOMOLOGO a Resolução nº 02/2023 do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos do Art 3º da Lei Municipal nº 217, de 07 de março de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, revogada pela lei 226, de 31 de Outubro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro.

Graciella Pereira Rocha
Graciella Pereira Rocha
Secretária de Saúde
Decreto 007/2017

Graciella Pereira Rocha
Sec. de Saúde
Decreto 05/2021

Assinada por: Jorgete Deus Sateles, Inete Pereira de Oliveira, Silvana Soares Neves dos Santos, Maurício Lourenço da Silva, Izabela Rosa da Silva, Graciella Pereira Rocha

Lei Municipal nº 217, de 07 de março de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, revogada pela lei 226, de 31 de Outubro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro.

Prefeitura Municipal de Iraquara

**CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****IRAQUARA-BA****RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre apreciação e
aprovação dos Relatórios anuais
de Gestão referente aos anos
2018, 2020 e 2022 e dá outras
Providências*

O Conselho Municipal de Saúde, em sua Plenária municipal, ocorrida em 11 de Agosto de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 217, de 07 de março de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, revogada pela lei 226, de 31 de Outubro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro.

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e o Decreto nº 7.508, de junho de 2011 que regulamenta a Lei Orgânica de Saúde;

Considerando a Constituição Federal de 1988 que assegura a participação da comunidade nas Políticas Sociais no Brasil. Em seu artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990 e o Decreto Presidencial nº 7508/2011, que instituem e regulamentam o Sistema Único de Saúde e afirmam o princípio da participação da comunidade, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 que instituem e regulamentam os espaços de participação e controle social no SUS, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, após prestação de Contas, os Relatórios Anuais de Gestão referentes aos anos 2018, 2020, 2022, nos termos da Ata 198/2023-CMS, da Reunião Ordinária realizada na data de 11 de Agosto de 2023;

Art. 2º Apreciar os Relatórios Quadrimestrais 1º, 2º e 3º referente ao ano 2018 nos termos da Ata 198/2023-CMS, da Reunião Ordinária realizada na data de 11 de Agosto de 2023;

Art. 3º Apreciar os Relatórios Quadrimestrais 1º, 2º e 3º referente ao ano 2019 nos termos da Ata 198/2023-CMS, da Reunião Ordinária realizada na data de 11 de Agosto de 2023;

Art. 4º Apreciar os Relatórios Quadrimestrais 1º, 2º e 3º referente ao ano 2020 nos termos da Ata 198/2023-CMS, da Reunião Ordinária realizada na data de 11 de Agosto de 2023;

Art. 5º Apreciar os Relatórios Quadrimestrais 1º, 2º e 3º referente ao ano 2021 nos termos da Ata 198/2023-CMS, da Reunião Ordinária realizada na data de 11 de Agosto de 2023;

Art. 5º Apreciar os Relatórios Quadrimestrais 1º, 2º e 3º referente ao ano 2022 nos termos da Ata 198/2023-CMS, da Reunião Ordinária realizada na data de 11 de Agosto de 2023;

Lei Municipal nº 217, de 07 de março de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, revogada pela lei 226, de 31 de Outubro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro.

Prefeitura Municipal de Iraquara

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IRAQUARA BAHIA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020

No exercício de 2020 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento do início do ano, observando as competências legais deste conselho, atingiram as seguintes atividades: Reuniões para aprovar planos de aplicação, prestações de contas trimestrais das despesas aplicadas em saúde e outros assuntos de interesse da saúde.

1- DESPESA

Foram consideradas como despesa com ações e serviços públicos de saúde, as despesas de custeio e de capital, financiadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, tal como determina o art. 198, § 2º, da Constituição Federal, e Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

2- PARECER:

O Conselho Municipal da Saúde, conforme ata de reunião nº 198/2023 ocorrida aos onze dias de agosto de dois mil e vinte e três, e resolução nº 02/2023 de 11 de Agosto de 2023 que considera a vista dos documentos contábeis que analisou e validou as atas anteriores ocorridas, os quais evidenciam a efetiva aplicação sobre a receita de impostos próprios e das transferências. Como determina a regra constitucional em Ações e Serviços Público de Saúde, observando-se ainda a pertinência das despesas imputadas, emite **PARECER FAVORAVÉL** à regularidade da gestão dos recursos no exercício de 2020.

IRAQUARA, 11 de Agosto de 2023

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros.

*William Ferreira Lima, Inete Pereira de Oliveira
Jonete Alves Sales, Maurício Gomes da Silva, Izabela Rosa de Silva, Silvana Soares
Alves dos Santos, Graciella Pereira Rocha.*

Prefeitura Municipal de Iraquara

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IRAQUARA BAHIA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019

No exercício de 2019 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento do início do ano, observando as competências legais deste conselho, atingiram as seguintes atividades: Reuniões para aprovar planos de aplicação, prestações de contas trimestrais das despesas aplicadas em saúde e outros assuntos de interesse da saúde.

1- DESPESA

Foram consideradas como despesa com ações e serviços públicos de saúde, as despesas de custeio e de capital, financiadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, tal como determina o art. 198, § 2º, da Constituição Federal, e Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

2- PARECER:

O Conselho Municipal da Saúde, conforme ata de reunião nº 198/2023 ocorrida aos onze dias de agosto de dois mil e vinte e três, e resolução nº 02/2023 de 11 de Agosto de 2023 que considera a vista dos documentos contábeis que analisou e validou as atas anteriores ocorridas, os quais evidenciam a efetiva aplicação sobre a receita de impostos próprios e das transferências. Como determina a regra constitucional em Ações e Serviços Público de Saúde, observando-se ainda a pertinência das despesas imputadas, emite **PARECER FAVORAVÉL** à regularidade da gestão dos recursos no exercício de 2019.

IRAQUARA, 11 de Agosto de 2023

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros.

Assinaturas: Manoel Antonio Moraes, Jonete Alves Sales, Sueli Pereira de Oliveira, Mariana Lima da Silva, Sueli Rosa de Silva, Silvana Soares Neves dos Santos, Graciella Pereira Rocha

Prefeitura Municipal de Iraquara

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IRAQUARA BAHIA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018

No exercício de 2018 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento do início do ano, observando as competências legais deste conselho, atingiram as seguintes atividades: Reuniões para aprovar planos de aplicação, prestações de contas trimestrais das despesas aplicadas em saúde e outros assuntos de interesse da saúde.

1- DESPESA

Foram consideradas como despesa com ações e serviços públicos de saúde, as despesas de custeio e de capital, financiadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, tal como determina o art. 198, § 2º, da Constituição Federal, e Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

2- PARECER:

O Conselho Municipal da Saúde, conforme ata de reunião nº 198/2023 ocorrida aos onze dias de agosto de dois mil e vinte e três, e resolução nº 02/2023 de 11 de Agosto de 2023 que considera a vista dos documentos contábeis que analisou e validou as atas anteriores ocorridas, os quais evidenciam a efetiva aplicação sobre a receita de impostos próprios e das transferências. Como determina a regra constitucional em Ações e Serviços Público de Saúde, observando-se ainda a pertinência das despesas imputadas, emite **PARECER FAVORAVÉL** à regularidade da gestão dos recursos no exercício de 2018.

IRAQUARA, 11 de Agosto de 2023

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros.

Graciella Pereira Rocha, *Alvina Kalkara Franco*,
Jonete Alves Sateles, Ineti Pereira de Oliveira, Silvana Soares Neves dos Santos,
Maurici Gusma da Silva, Izabela Rosa de Silva, Graciella Pereira Rocha

Prefeitura Municipal de Iraquara

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IRAQUARA BAHIA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022

No exercício de 2022 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento do início do ano, observando as competências legais deste conselho, atingiram as seguintes atividades: Reuniões para aprovar planos de aplicação, prestações de contas trimestrais das despesas aplicadas em saúde e outros assuntos de interesse da saúde.

1- DESPESA

Foram consideradas como despesa com ações e serviços públicos de saúde, as despesas de custeio e de capital, financiadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, tal como determina o art. 198, § 2º, da Constituição Federal, e Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

2- PARECER:

O Conselho Municipal da Saúde, conforme ata de reunião nº 198/2023 ocorrida aos onze dias de agosto de dois mil e vinte e três, e resolução nº 02/2023 de 11 de Agosto de 2023 que considera a vista dos documentos contábeis que analisou e validou as atas anteriores ocorridas, os quais evidenciam a efetiva aplicação sobre a receita de impostos próprios e das transferências. Como determina a regra constitucional em Ações e Serviços Público de Saúde, observando-se ainda a pertinência das despesas imputadas, emite **PARECER FAVORAVÉL** à regularidade da gestão dos recursos no exercício de 2022.

IRAQUARA, 11 de Agosto de 2023

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros.

Carla Maria Almeida, Jurete Pereira de Oliveira, Paulo Geronzi da Silva, Soraia Rosa do Silva, Silvana Sousa Neves dos Santos, Graciella Pereira Rocha

Prefeitura Municipal de Iraquara

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IRAQUARA BAHIA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021

No exercício de 2021 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento do início do ano, observando as competências legais deste conselho, atingiram as seguintes atividades: Reuniões para aprovar planos de aplicação, prestações de contas trimestrais das despesas aplicadas em saúde e outros assuntos de interesse da saúde.

1- DESPESA

Foram consideradas como despesa com ações e serviços públicos de saúde, as despesas de custeio e de capital, financiadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, tal como determina o art. 198, § 2º, da Constituição Federal, e Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

2- PARECER:

O Conselho Municipal da Saúde, conforme ata de reunião nº 198/2023 ocorrida aos onze dias de agosto de dois mil e vinte e três, e resolução nº 02/2023 de 11 de Agosto de 2023 que considera a vista dos documentos contábeis que analisou e validou as atas anteriores ocorridas, os quais evidenciam a efetiva aplicação sobre a receita de impostos próprios e das transferências. Como determina a regra constitucional em Ações e Serviços Público de Saúde, observando-se ainda a pertinência das despesas imputadas, emite **PARECER FAVORAVÉL** à regularidade da gestão dos recursos no exercício de 2021.

IRAQUARA, 11 de Agosto de 2023

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros.

*Silviano Soares Reis dos Santos, Francisco Luiz da Silva, Siqueira Rosa da Silva,
Antonio Carlos de Oliveira, Lucio Pereira de Oliveira, Janete
Alves Sales, Graciella Pereira Rocha*